



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.

Data: 26/05/2023

Hora: 09h00min

Local: Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana

1. EXPEDIENTE:

1.1. Assinatura da lista de presença:

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: Presidente do CONSAD, **Rubens José Esteves Correa**; conselheiros **Raimundo Batista Gomes Júnior**, **César Luiz Rodrigues**, **Edinardo Maria Rodrigues de Souza**, **Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza**, **Edival Cabral Tork** e **Marlus Pinto de Carvalho**; e, para assessorar os trabalhos, os Senhores: **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA; **Ângela Dias Valadares**, Auditora da CDSA; **Roneido Richene Oeiras**, Advogado da CDSA; **Josué Pereira Alves**, Chefe da Divisão de Planejamento Portuário; **Giovanny Rodrigues da Silva** Chefe de Divisão Contábil; e **Derlane Santiago Pereira**, Secretária dos Órgãos Colegiados da CDSA.

1.2. Comunicação da Presidência:

Não houve comunicação por parte da Presidência.

1.3. Comunicações dos Conselheiros:

Não houve comunicação por parte dos Conselheiros.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Apresentação do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, atualizado até 19 de Maio de 2023:

Constatado o quórum necessário, incluindo a assinatura da Lista de Presença e atendido o quórum legal, o Presidente do CONSAD da Companhia Docas de Santana presidiu os trabalhos, passando a palavra ao senhor **Uélliton da Silva Nogueira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CDSA, que na oportunidade saudou e agradeceu a todos os presentes pela participação. Em prosseguimento, foram iniciadas as discussões sobre os pontos da pauta, informando acerca dos processos de Licitação em andamento, tais como: Processo 075/2022, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada, a qual está na fase aguardando prazo



recursal; processo 052/2022, aquisição de Drone, cujo processo foi revogado; processo 115/202, Concurso Público, em fase de cotação de preço cujo preço pesquisado foi de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). No que diz respeito ao processo de contratação de consultoria especializada em seguro de responsabilidade, justificou que se encontra em fase de revisão do Termo de Referência. O processo 124/2023, Coffee Break, está na fase cotação eletrônica. Ademais, finalizou sua apresentação fazendo referência ao processo 113/2022, reforma do galpão da oficina, que se encontra em fase de reformulação de termo de referência, e as dispensas previstas no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, foram contratados os serviços de controle de vetores e pragas, aquisição de sete coletes balístico e aquisição de duas pistolas e duas espingardas e munições. Colocou-se à disposição para esclarecer os eventuais questionamentos. O presidente agradeceu ao Srº **Uélliton da Silva Nogueira** pelas informações e esclarecimentos prestados.

2.2- Apresentação do Relatório dos Processos Jurídicos da CDSA:

O Assessor Jurídico da CDSA, **Roneido Richene Oeiras**, explicou sobre o andamento dos processos judiciais. Fez referência aos Processos da empresa Vila Nova Mineração – nº 0004985-70.2008-8.03.0002- que no dia 18/04/23 a CDSA informou os bens imóveis de propriedade da executada, o que foi deferido pelo juízo, inclusive com a expedição do Termo de Penhora em 12/05/2023, aguardando manifestação da parte executada; processo nº 0007751-52.2015.8.03.0002, a CDSA requereu em 10/05/2023 a pesquisa Sniper, tendo o juízo deferido em 16/05/2023, certificando a vara Civil 24/05/2023 que não foram encontrados resultados no CNPJ da executada. Em relação ao Processo nº 0006115-75.2020.8.03.0002-AMCEL- no dia 23/05/2023 houve despacho do Desembargador, Relator para inclusão de pauta virtual para julgamento. Informou o andamento do processo nº 0007281-16.2018.8.03.0002- INTERMAQ, Audiência designada para o dia 03/08/2023, às 08:00 horas. Dando prosseguimento, o Assessor Jurídico da Companhia fez referência ao processo das áreas nº 0000546-82.2012.4.01.3100, Polo Ativo (Sivaldo da Silva Brito, José Cezar Braga e Benedito Charles dos Santos) Polo Passivo (Companhia Docas de Santana-CDSA), foi informado aos conselheiros que a sessão de julgamento das apelações interpostas pelos réus dar-se-ia em 17 de maio de 2023, às 14 horas do corrente ano o qual foi adiado. Finalizou sua apresentação informando o andamento do processo nº. 0003884-51.2015.8.03.0002 - AMAZON



LOGISTICS LTDA, Que em 23/05/2023, ocorreu despacho do Desembargador, Relator para inclusão de pauta virtual para julgamento. Colocou-se à disposição para esclarecer os eventuais questionamentos. Não houve questionamentos naquele momento.

2.3 Apresentação do Relatório de Execução Financeira e Orçamentário do mês de abril de 2023:

A Auditora Interna da CDSA, **Ângela Dias Valadares**, fez a apresentação da proposta de remanejamentos, explicando que na rubrica 02.02.02.02 – Taxa de fiscalização e de serviços estaduais há necessidade de pagamento da taxa de renovação de licenciamento L.O nº 262/2017 referente à licença de atividade portuária foi sugerido o remanejamento no valor de R\$ 3.000,00, que poderá ser retirado da rubrica “02.02.02.01 – IPVA”, cujo saldo disponível é de R\$ 6.876,44. Foi sugerido o remanejamento na rubrica 02.05.03 – Serviços técnicos profissionais, explicando que haverá a necessidade da contratação de uma empresa para fazer a Elaboração do Plano de Segurança Portuária da CDSA. Foi sugerido o remanejamento no valor de R\$ 25.000,00, que poderá ser retirado da rubrica “02.05.42 – Serviço de Monitoramento e Segurança, cujo saldo disponível é de R\$ 40.328,72. Na rubrica 02.09.05 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro foi sugerido o remanejamento no valor de R\$ 3.000,00, que poderá ser retirado da rubrica “02.09.12 – Obras Diversas”, cujo saldo disponível é de R\$ 419.000,00. Frisou a necessidade de reajustes, pois algumas demandas não estavam previstas. Após a análise dos conselheiros, os remanejamentos foram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento à pauta, fez a apresentação do relatório financeiro do mês de abril do ano de 2023 discorreu que a receita total arrecadada em abril de 2023 foi de R\$ 1.653.464,45. Deste total da Receita Operacional foi de R\$ 1.176.225,36, 55,95% que correspondem à movimentação pela empresa Amcel; 30,15% são referentes às movimentações pela empresa Cianport; 7,13% movimentação da empresa Humberg referente à embarque de soja; 5,14% corresponde à movimentação da empresa Caramuru; 0,87% referem-se à movimentação de contêiner; e 0,77% é referente à cobrança pelo acesso do uso do canal das empresas de movimentação de combustível. Do total da Receita Patrimonial de R\$ 119.538,28 foram recebidos: R\$ 43.578,99 referente à servidão de passagem do mês de março/2023 da Amcel; R\$ 36.841,74 referente ao contrato de transição nº 12/2022 do mês de março/2023 da Cianport; e R\$ 39.117,55 referente ao contrato de arrendamento nº 003/2022 do mês de março/2023 da Caramuru. O total da Receita Financeira de R\$ 25.908,77, R\$ 24.369,15 referem-se aos rendimentos das aplicações financeiras e R\$ 1.539,62 referem-se



aos valores recebidos de juros e multas dos clientes que efetuaram os pagamentos das faturas com atraso. E de Outras Receitas recebemos o valor de R\$ 331.792,04, onde R\$ 144.041,49 é referente as Parcela 05 de 30 do Acordo Judicial firmado com a Prefeitura Municipal de Santana quanto à devolução do valor repassado (Proc. nº 0007766-79.2019.8.03.0002); R\$ 100.000,00 é referente à caução da empresa Unamgem para movimentação na CDSA; R\$ 99.969,63 é referente a adiantamento de cliente; e R\$ 1.460,48 refere-se à devolução de saldo de suprimento de fundos concedido a funcionário da CDSA. Frente a uma despesa de R\$ 2.033.309,62 que ao transcorrer para a análise das despesas com pessoal em relação à receita, verifica-se que no mês de abril de 2023, foi utilizado 48,53%, abaixo do estabelecido no artigo 39 do Estatuto Social, que fixa o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita. Ao analisarmos o demonstrativo, vislumbramos que a receita arrecadada em Abril 2023 foi de R\$ 1.653.464,45 e a despesa realizada foi de R\$ 2.033.309,62, obtendo-se, desta diferença, um resultado negativo neste mês de R\$ 379.845,17. A Auditora Interna Justificou que essa diferença negativa nas despesas é de fato pagamentos relativos a tributos do exercício anterior.

2.4 Apresentação da nova Estrutura Tarifária do Porto de Santana:

O Presidente do Conselho passou a palavra para o Srº **Josué Pereira Alves**, Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Portuária, que iniciou a apresentação ponderando que sem a Padronização das tarifas os pedidos de reajustes por parte das Autoridades Portuárias, sem a padronização entre portos havia dificuldade em analisar e consultar as tarifas dos portos no que diz respeito a revisão e reajuste das Tarifas das Autoridades Portuárias, que as tarifas eram analisadas com a comparação tarifária entre Portos e com a padronização houve transparência, a fácil consulta, a comparação tarifária entre Portos os portos se tornaram mais competitivos e uma fácil gestão comercial do porto. Dando prosseguimento, disse que a fundamentação para a alteração das tarifas foi de acordo com a Resolução nº 61, de 2021- Agência Nacional de Transporte Aquaviário que estabelece a estrutura padronizada das administrações portuárias e os procedimentos a serem seguidos. Ponderou que desde ano de 2021, a CDSA vem trabalhando junto a Gerência de Regulação da ANTAQ, e que no dia 8 de maio de 2023 através da Deliberação nº 032/2023-ANTAQ, foi aprovada a nova Estrutura Tarifária do Porto de Santana, que a mesma já foi publicada no painel de tarifas aprovadas da ANTAQ, Site da Companhia Docas de Santana, Diário Oficial da União e aos clientes da CDSA. Que sua

vigência será a partir de 01/06/2023 que a consolidação ou desconsolidação de contêiner, por unidade será de R\$ 223,51, utilização de área em armazéns com fins diversos à armazenagem, por m², por dia R\$ 6,34, emissão de Certidões diversas ou Crachá de Acesso R\$ 72,42, Cadastramento de veículos de transporte, para trânsito, por veículo R\$ 32,38, pela utilização de área coberta/descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por m², por dia R\$ 4,76, R\$ 2,82, pelos serviços de amarração e desamarração de embarcações, por embarcação atracada e por manobra R\$ 1.907,48, pela retirada de resíduos sólidos não perigosos do cais, por hora R\$ 237,19. Dando prosseguimento, o Srº Giovanny Rodrigues Chefe da Divisão Contábil fez a comparação da atual e a nova tarifa padronizada aprovada de acordo com o orçamento previsto da CDSA conforme demonstra o quadro abaixo:

01	RECEITAS	Orçamento 2023	01	RECEITAS	atualizado 2023
01.01	RECEITA OPERACIONAL	21.576.529,61	01.01	RECEITA OPERACIONAL	24.650.327,79
01.01.01	Tarifas de infraestrutura aquaviária - Tab. I	13.555.808,69	01.01.01	Tab. I - Tarifas de infraestrutura de acesso aquaviário	18.807.161,13
01.01.02	Tarifas de acostagem - Tab. II	3.668.978,00	01.01.02	Tab. II - Tarifas de instalações de acostagem	5.004.914,02
01.01.03	Tarifas de infraestrutura terrestre - Tab. III	563.681,35	01.01.03	Tab. III - Tarifas de infraestrutura operacional ou terrestre	768.927,41
01.01.04	Tarifas de armazenagem - Tab. IV	7.727.348,00	01.01.04	Tab. IV - Tarifas de movimentação de cargas	9.486.903,80
01.01.05	Tarifas de supr. De utilid. e equipamen. Tab. V	1.523.079,54	01.01.05	Tab. V - Tarifas de utilização de infra. armazenagem	1.054.100,45
01.01.06		72.723,60	01.01.06	Tab. VI - Tarifas de utilização de equipamentos	2.077.658,22
01.02	RECEITA PATRIMONIAL	2.686.246,80	01.01.07	Tab. VII - Tarifas de diversos padronizados	359.200,76
01.02.01	Arrendamento de instalações portuárias	2.686.246,80	01.02	RECEITA PATRIMONIAL	3.664.668,79
01.03	RECEITA FINANCEIRA	250.000,00	01.02.01	Arrendamento de instalações portuárias	1.447.832,56
01.03.01	Aplicações financeiras	200.000,00	01.02.02	Contrato de Serviço e Transição	965.048,76
01.03.02	Juros e multas	50.000,00	01.02.03	Contrato de uso temporário	1.251.787,44
01.04	OUTRAS RECEITAS	3.004.474,12	01.03	RECEITA FINANCEIRA	250.000,00
01.04.01	Adiantamento de clientes	200.000,00	01.03.01	Aplicações financeiras	200.000,00
01.04.02	Certificado de operador portuário	4.000,00	01.03.02	Juros e multas	50.000,00
01.04.03	Convênios com a União/Estad./Mun.		01.04	OUTRAS RECEITAS	1.928.497,88
01.04.04	Convênios com instituições privadas		01.04.01	Adiantamento de clientes	200.000,00
01.04.05	Superávit de exercícios anteriores	1.344.000,00	01.04.02	Convênios com a União/Estad./Mun.	
01.04.99	Outras receitas eventuais	3.536.474,12	01.04.03	Convênios com instituições privadas	
			01.04.04	Superávit de exercícios anteriores	
			01.04.99	Outras receitas eventuais	1.728.497,88

2.5 Apresentação do Regulamento da Guarda Portuária;

O Chefe da Divisão e Segurança Portuária, **José Maria da Silva Neto**, informou que todas as ponderações elencadas na reunião do CONSAD realizada no dia 24/02/2023 foram acatadas dentro do regulamento enviado previamente aos conselheiros. Agradeceu a disponibilidade do Conselheiro Marlus Pinto de Carvalho na confecção do documento em tela, que sua ajuda foi de suma importância para a finalização do Regulamento da Guarda Portuária. O Presidente do Consad colocou a matéria para análise dos conselheiros,



momento este que o conselheiro Raimundo Júnior frisou que consta na pauta o Regulamento da Guarda Portuária, renomeado para Regulamento da Estrutura de Segurança Portuária, com destaque para inclusão dos vigilantes/agentes de portaria desarmados terceirizados, amparada na Portaria 84/2021 – MINFRA e recomendação do TCU. No momento o conselheiro Raimundo Júnior pontuou primeiramente questionando a inclusão da mão de obra terceirizada no mesmo regulamento que até então era apenas da guarda efetiva, entendendo que tal contratação, caso viesse a acontecer, deveria ser temporária, até a realização do concurso público; que o TCU recomendou a distinção de atividades entre efetivos e terceirizados, não necessitando incluí-los no regulamento já existente; que a Portaria 84, embora permita tal contratação, não obriga a Autoridade Portuária a proceder dessa forma, pelo contrário, a portaria dá autonomia para a companhia avaliar tal viabilidade, inclusive sobre a utilização de mão de obra desarmada, entretanto, foi recordado pelo supramencionado conselheiro que a CDSA já fez esse juízo, quando anteriormente, analisando as nossas condições de risco, julgou necessário armar todos os postos de segurança, sendo contraditório agora voltar atrás nessa decisão para utilizar vigilantes desarmados, causando assim, com este retrocesso, um prejuízo para a segurança portuária, visto que não tivemos mudança nas condições de risco de lá pra cá. Na ocasião também, foi ressaltado que tal portaria confrontava avanços históricos que tivemos na área da segurança portuária, uma vez que a Guarda Portuária, por força da lei 13.675/2018 integra o Sistema Único de Segurança Pública, e, conforme Decreto 9.507/2018, serviços relacionados ao poder de polícia, atividade da Guarda Portuária, não podem ser executados de forma indireta, somente pelo Estado. Sobre o documento em si, foi destacado algumas fragilidades como a falta de definição do profissional que a CDSA pretendia contratar, se agentes de portaria ou vigilantes, vez que não estava claro no documento, onde, ora eram tratados como profissionais distintos, ora como indistintos, o que causava estranheza e que poderia ensejar futuros questionamentos e reclamações trabalhistas, uma vez que cada função poderia ter legislação própria, não podendo ser tratados como iguais em tudo; que a partir dessa definição, caso sejam mesmo consideradas as duas funções, o documento deveria discorrer sobre as competências e incumbências detalhadamente para cada um; que era necessário delimitar áreas de atuação dentro do porto organizado, para que se soubesse exatamente onde esses terceirizados poderiam atuar, sem prejuízo da segurança, visto que o guarda efetivo,



sabidamente, pode atuar em todos os postos de segurança existentes; que era necessário analisar outros normativos existentes no porto para que, estas alterações não causassem conflitos entre eles, a saber, o Regulamento de Exploração do Porto, onde está previsto a atuação apenas de Guardas Portuários, ou seja, apenas de efetivos. Após as considerações, foi colocada em votação primeiramente a separação dos normativos, retirando-se do Regulamento da Guarda Portuária todas as menções a terceirizados e à Portaria 84, sendo aprovado por unanimidade. A outra votação que seguiu foi sobre o regulamento dos terceirizados, onde foram colocadas as opções de aprovar como estava fazendo constar em um documento a parte o capítulo que versava sobre, ou que fossem feitos ajustes, considerando as ponderações do conselheiro Raimundo Júnior, para aprovação apenas na próxima reunião. Por sugestão da Conselheira Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza, foi acatada a sugestão de aprovação do regulamento dos terceirizados, com ressalvas, devendo constar no documento final as considerações feitas pelo conselheiro Raimundo Júnior. A opção foi seguida pelos demais conselheiros, somando-se 6 votos a favor, e apenas 1 contrário do Senhor Raimundo Júnior, ficando a possibilidade de, caso se verifique alguma inconsistência posterior, poderá voltar a matéria à pauta para alteração.

3. ASSUNTOS GERAIS:

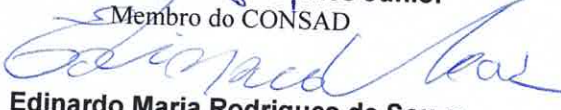
3.1. O que ocorrer

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Derlane Santiago Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente do CONSAD e por todos os presentes.

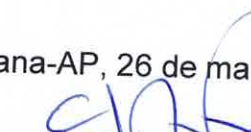

Rubens José Esteves Correa
Presidente do CONSAD

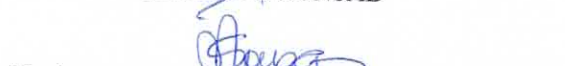

César Luiz Rodrigues
Membro do CONSAD

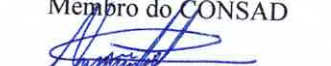

Raimundo Batista Gomes Júnior
Membro do CONSAD


Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Membro do CONSAD

Santana-AP, 26 de maio de 2023.


Edival Cabral Tork
Membro do CONSAD


Maria do Socorro Silva de Oliveira de Souza
Membro do CONSAD


Marlus Pinto de Carvalho
Membro do CONSAD


Derlane Santiago Pereira
Secretária